



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

## LEI Nº 267/88

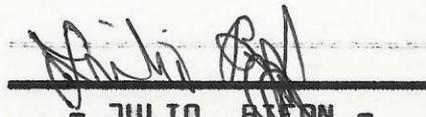
SÚMULA:- REVOGA a Lei Municipal nº 041/84, de 10/10/84, que acrescenta ítem ao art.º 22º da Lei Municipal nº 077/83, de 01/12/83-Código Tributário Municipal, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 041/84, de 10/10/84, que acrescenta o item 67-PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ao art. 22º da Lei Municipal sob nº 077/83, de 01/12/83-CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 1988.



- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

